



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2024 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E FERNANDA BARROSO DE SOUZA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Dispensa de Licitação Nº. 046/2024  
Processo Originário Nº. 2024-220K4  
Processo Aditivo Nº. 2025-W4C88

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr.<sup>a</sup> **FERNANDA BARROSO DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 885.103.017-00, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Vila Reis, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 102/2024 que versa sobre a **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (SÔNIA DE SÁ PEREIRA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sem alteração de seu valor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **14/05/2025**, vigendo assim até o dia **09/11/2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional - 08.244.0017.2.0049  
- Natureza da Despesa – 3.3.90.36.15 – Ficha: 805 – Fonte: 1.661.0000.0002.



## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 102/2024, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 25 de fevereiro 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EMANUELLE SILVA COLLE**  
Fiscal de Contratos da SEMAS

**FERNANDA BARROSO DE SOUZA**  
LOCADORA CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 102/2024**

*Dispensa de Licitação Nº. 046/2024*

*Processo Originário Nº. 2024-220K4*

*Processo Aditivo Nº. 2025-W4C88*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES.

**Contratado:** FERNANDA BARROSO DE SOUZA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2024, QUE VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (SÔNIA DE SÁ PEREIRA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social** -  
Classificação Funcional - 08.244.0017.2.0049 - Natureza da Despesa - 3.3.90.36.15 - Ficha: 805 - Fonte: 1.661.0000.0002.

**Do Valor:** Mantém-se o valor global de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 102/2024, independente de transcrição.

**Vigência:** 14/05/2025 a 09/11/2025.

Atílio Vivácqua/ES, 25 de fevereiro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal